



## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Quitéria, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "c" e §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Art. 2º da Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020, para Inexigibilidade de Licitação nº **01.260924-IPESQ**, cujo objeto é a **contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Quitéria - IPESQ**, em favor da empresa: **CONTABILIS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE S/S**, considerando a previsão nos códigos orçamentários e com valor de: **Dotação:**

- **Gestão/Unidade:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Quitéria - IPESQ.

- **Fonte de Recursos:** Próprios.

- **Programa de Trabalho:** 09.122.0002.2.007 – Gerenciamento Administrativo Estratégico do IPESQ

- **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

- **Origem de Recurso:** 1500000000 - Recursos não vinculados a impostos.

**Valor Mensal: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, a ser executado pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, estimados em pesquisas de mercado realizada através de preços executados com outras entidades públicas com finalidade afim ao objeto. Assim, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, vem expressar através do Sr. Josenias Magalhães de Sousa, Diretor Presidente do IPESQ, todo teor da presente declaração, onde, de acordo, procederemos com a devida ratificação.

Santa Quitéria/CE, 30 de setembro de 2024.

**Josenias Magalhães de Sousa**  
Diretor Presidente  
IPESQ